

PORTARIA Nº 2936

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024, BEM COMO SUA EXECUÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 155/2024, com a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 27.057.593/0001-89, relativo ao Processo Administrativo nº 242/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024 para reforma da Farmácia Municipal Central;

CONSIDERANDO que o art. 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **SR. CLAUDINEI DOS REIS SILVA**, Mat. 9338, Engenheiro Civil - Chefe de Departamento, como o responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo “Obras” no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

b) **SRA. JOSIANE ROSA DOS REIS**– Mat. 2967 – Agente Administrativo III, como responsável por encaminhar as informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado para inclusão no Portal da Transparência, por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado a **SR. ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Saúde, como gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea “a” do art.1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/01/25.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal